



EDITAL 01/2022-2

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-
IC/ESBAM**

PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- IC/ESBAM
EDITAL 01/2022-2

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa de professores pesquisadores da ESBAM, com título de doutor e mestre.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 14 de outubro a 28 de outubro de 2022.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) desenvolvimento do pensar de modo científico e criativo despertando no discente o interesse pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- b) incentivar talentos potenciais entre discentes da graduação;
- c) articular a construção do conhecimento de forma interdisciplinar e a perspectiva de sua aplicação social;
- d) oportunizar o surgimento de projetos de pesquisa a partir das atividades de extensão;
- e) proporcionar o envolvimento progressivo de novos pesquisadores na atividade de formação científica;
- f) contribuir com a redução de disparidades regionais, especialmente quanto à distribuição da competência científica nas perspectivas local, regional e nacional;

4- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Orientador

- 4.1.1 Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente
- 4.1.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- 4.1.3 Ser vinculado à ESBAM como docente do quadro efetivo;
- 4.1.6 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

4.1.7 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.1.8 Número máximo de inscrições por orientador:

CATEGORIA	Máximo de inscrição
Docente da ESBAM com título de Mestre	8
Docente da ESBAM com título de Doutor	10

5. ALUNO CANDIDATO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1.1 Ser selecionado e indicado pelo pesquisador (orientador);

5.1.2 Ser estudante regularmente matriculado no ensino de graduação da ESBAM;

5.1.3 Estar cursando do segundo período ao oitavo (para os cursos de dez períodos) e do segundo período ao sexto (para os cursos com oito semestres).;

5.1.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas disciplinas cursadas.

6. PROJETO

6.1 Todas as propostas devem conter um projeto de pesquisa elaborado pelo proponente para o aluno, refletindo aspectos de originalidade e relevância, viabilidade técnica e financeira, e observação das exigências éticas e legais;

6.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética.

6.3 Os documentos necessários para atender o item acima deverão ser encaminhados aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (humana ou animal) apenas após a aprovação do projeto;

6.4 O projeto deve possuir no máximo dez páginas e a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0.

6.5 O projeto será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos:

a) Identificação (nome do orientador e do aluno, título do projeto e fonte financiadora com o número do processo, quando aplicável);

b) Introdução (caracterização do problema, justificativa e objetivos);

- c) Fundamentação Teórica;
- d) Metodologia;
- e) Resultados esperados;
- f) Viabilidade de execução;
- g) Cronograma de Atividades do aluno (para todo o período de vigência da iniciação científica);
- h) Bibliografia (mais relevantes);
- i) Anexos (Se necessários, por exemplo, comprovante de registro ou aprovação no Comitê de Ética).

7. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

7.1. As propostas e os documentos deverão ser encaminhados para o email pos-graduacao@esbam.edu.br até as 23h59min de 28 de outubro de 2022.

7.2. Documentação:

7.2.1 Projeto de pesquisa

7.2.2. Ficha de inscrição, obrigatoriamente assinada pelo orientador e aluno;

7.2.3. Curriculum Lattes atualizado do aluno;

7.2.4. Declaração de matrícula do aluno.

7.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 7.1;

7.4. No caso de duas inscrições, máximo de inscrições que pode ser feito por cada orientador conforme item 4.1.8 deste edital;

7.5. Não é permitida inclusão e/ou substituição de qualquer documento nas etapas de avaliação e seleção de candidaturas ou após a divulgação do resultado de seleção;

7.6. É vetada a substituição do estudante candidato ao programa nas etapas de avaliação e seleção de candidaturas.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As análises das propostas serão realizadas pelo Comitê de Iniciação Científica conforme as macro-áreas do conhecimento:

A) Área: Multidisciplinar/Ensino

- Teoria e Análise Linguística
- Estudos Literários, saberes e inovações metodológicas.

- Formação e prática docente
- Políticas públicas para educação
- Diretrizes curricular na formação
- Utilização das TICs no ensino básico

B) Área: Ciência da Computação

- IOT - Internet das Coisas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Banco de Dados e Recuperação de Informação
- Desenvolvimento Web
- Desenvolvimento Mobile
- Computação em Nuvem

C) Áreas: Ciências Biológicas e Ciências Agrárias

- Ecologia, Meio Ambiente, Conservação da Biodiversidade e Bem Estar Animal.
- Microbiologia, Meio Ambiente, Tecnologia e Qualidade de Alimentos.
- Biotecnologia, Produção Animal, Saúde e Alimentos.
- Fisiopatologia Médica e Cirúrgica veterinária

D) Área: Ciências Sociais Aplicadas

- Direitos Humanos, Questão de Gênero, Trabalho e Movimentos Sociais
- Formação Profissional, Políticas Públicas e Questão Social na Amazônia
- Governança Corporativa e Compliance
- ESG e Gestão Socioambiental
- Qualidade de Vida no Trabalho
- Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua

E) Área: Ciências Humanas

- Processos Psicológicos de Saúde
- Processos Psicossociais

8.2. Os critérios considerados para a avaliação do Projeto de Pesquisa são:

- a) Caracterização da proposta como projeto de iniciação científica considerando as macro-áreas do conhecimento descritas no item 8.1;
- b) Foco e clareza quanto aos objetivos do projeto;
- c) Fundamentação teórica e metodologia;
- d) Exequibilidade do proposto quanto ao cronograma e condições institucionais;
- e) Relevância para o progresso do conhecimento ou desenvolvimento científico do País.

9. RESULTADO E RECONSIDERAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://www.esbam.edu.br>, enviado por e-mail aos orientadores e alunos aprovados.

10.2. Pedido de reconsideração do resultado da seleção poderá ser feito até o prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado final.

10.2.1. A solicitação deve ser realizada mediante preenchimento, pelo orientador, de formulário próprio disponível na coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa;

10. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10.1. Orientador

10.1.1. Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;

10.1.2. Preparar e acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios técnico-científicos (parcial e final), bem como o resumo expandido, sendo corresponsável pelos mesmos,

10.1.2.1. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e à critério do Comitê de Iniciação Científica,

10.1.2.2. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Workshop proposto pela Pós-Graduação, o aluno deverá assinar como primeiro autor,

10.1.2.3. Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

10.1.2.4. Acompanhar o aluno na apresentação de seu trabalho final, que será realizado na data estabelecida no item 12.

10.1.2.5. Comunicar imediatamente à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa o desligamento do aluno voluntário que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa, conforme procedimentos.

10.2 Aluno

10.2.1. Executar o projeto aprovado, sob a orientação do docente;

10.2.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final e resumo expandido;

10.2.3 Comunicar imediatamente ao orientador seu desejo de desligamento do programa, por qualquer motivo.

11. CRONOGRAMA

11.1. Processo seletivo

Período de inscrição	De 17 de outubro a 28 de outubro de 2022.
Divulgação do resultado	07 de novembro 2022
Período para pedidos de reconsideração	08 de outubro de 2022
Respostas aos pedidos de reconsideração	10 de novembro de 2022
Entrega do termo de compromisso	16 de novembro de 2022

11.2. Entrega de Relatórios parciais e finais

Entrega de relatórios parciais	30 de junho de 2023
Entrega de relatórios finais	30 de novembro de 2023

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as comunicações oficiais referentes ao IC/ESBAM serão enviadas para o e-mail dos orientadores e alunos inscritos;

12.2. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada fora dos prazos estabelecidos neste edital;

12.3. O **não** atendimento a qualquer item previsto neste edital implicará na desqualificação da proposta, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;

12.4. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;

12.5. Será fornecida a declaração de participação no programa aos estudantes e orientadores que cumprirem os compromissos previstos neste edital e no termo de compromisso de aluno IC/ESBAM;

12.6. Ao realizar a submissão de propostas, o aluno e orientador declaram-se cientes e concordam com todas as cláusulas deste edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse INSTITUCIONAL, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2. Ao Comitê de Iniciação Científica da ESBAM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

Prof^ª. Dra. Elen Bethleen de Souza Carvalho

Coordenadora da Pós-Graduação e Pesquisa